



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

secretaria@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº. 09/2024, DE 02/05/2024.**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação:

**Art. 1º -** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2024:

### **I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: Cinthia Magaly Montanõ Vaca

Suplente: Alessandra Aparecida Pereira Garcia Coronel

### **II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**

Titular: Laiza Priscila Rodrigues Geraldo

Suplente: Cláudia Cardozo Vaz Gheno

Titular: Lorraine Lapa Siqueira

Suplente: Cristina Sueli Mazin Osório Santos

### **III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

Titular: Silvia Cristina Matos da Paixão

Suplente: Suzana Priscila de Paulo Pereira

Titular: Larissa Ferreira de Almeida

Suplente: Mirian Martinuci

### **IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Rosimara da Silva Rocha

Suplente: Izabela Alcantara

Titular: Simone Dominga Cardoso de Oliveira

Suplente: Elaine dos Santos Caetano

**Art. 2º -** Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Rosana ficam imediatamente empossados.

**Art. 3º -** A atividade de Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço comunitário relevante e não será remunerada.



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00      secretaria@rosana.sp.gov.br  
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212  
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

- Art. 4º** - A duração do mandato tampão dos membros nomeados através da presente portaria será até o dia 31/12/2024, conforme quadriênio vigente 2021-2024.
- Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/03/2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois)** dias do mês de maio de 2024

**SILVIO GABRIEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**